DIGITALIZADO

EM: 23/08/99

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 24/11/60

PROJETO DE LEI Nº 208/60

ASSUNTO

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim que indica

VEREADOR: Antônio Dzin

LEI Nº 1656 DE 30/11/60

DIOM Nº 2070 DE 1/12/60 Parecia vede

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO

LEI Nº 454/60, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 100.000,00(cem// mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente e no próximo um crédito especial de////////// Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxilio ao Abrigo dos Pobres de São José.

Art. 2º - A importância acima, deverá ser paga de uma só vez/ ao Revdmo. Arcebispo Metropolitano, ou a pessôa devidamente autorizada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de novembro de 1960.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 205

Autoriza a abertura de um credito especial de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao orçamento vigente e no proximo um credito especial de cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxilio ao Abrigo dos Pobres de São José.

Art. 2º - A importancia acima, deverá ser paga de uma só vez ao Revdmo. Arcebispo Metropolitano, ou a pessoa devidamente autorizada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua punlicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 11 de novembro de 1960.

Antonio Azin
Vereador-

Dispensado de impressão e interstício
Em 22/11/1960
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 78/60

O vereador Antônio Azin apresentou à consideração desta Casa o presente projeto de lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para auxiliar o Abrigo dos Pobres de São José.

Trata-se de uma das obras mais meritórias já instaladas nesta Capital sob a direção de Sua Excelência Revdma. D. Antônio de Almeida Lustosa.

Basta o nome do insigne antistite para comprovação do alto cunho de moralidade que ha de presidir à referida obra.

O Abrigo dos Pobres de São José vem suprir uma grande - lacuna na comunidade assistencial de nossa Capital.

Não se pode negar o elevado número de doentes abandonados nesta Capital, mormente de tuberculosos. A Santa Casa já não comporta mais. O némero de leitos é insuficiente. E no Sanatório de Maracanaú só são recebidos os que se associam aos Institutos de Previdencia. Daí por que êsse Abrigo se transmuda numa das mais importantes - obras assistenciais do Ceará.

O Municipio não pode ficar alheio a uma iniciativa deste pórte visto como, indiscutivelmente, vem amparar, retirando da circulação diária, os doentes que expõem, atualmente, as suas chagas na via pública.

Somos, pois, de parecer que seja aprovado o presente - projeto de lei.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de novembro de 1960.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO / DE LEI Nº 208/60.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim / que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado / a abrir, ao orçamento vigente e no proximo um crédito especial de / Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para auxilio ao Abrigo dos Pobres de São José.

Art. 2º - A importancia acima, deverá ser paga de uma só vez ao Revdmo. Arcebispo Metropolitano, ou a pessoa devidamente autorizada.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1960.

José [illegible] Presidente

[illegible] Relator

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MANG.

OFZ Nº 1.164/60.

Fortaleza, 25 de novembro de 1960.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de - lei que autoriza a abertura de um crédito especial de Cr$ ..... 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) para o fim que indica, aprovada - por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Aluisio Correia
- Presidente -

Exmo. Sr.
General Manuel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA